



**Município de Santarém  
CÂMARA MUNICIPAL**

**EDITAL Nº 384/2021**

**RICARDO GONÇALVES RIBEIRO GONÇALVES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**

**TORNO PÚBLICO**, a Proposta nº 10/P/2021, de 28/10, referente aos Veredores em regime de permanência, que se anexa, aprovada na reunião do Executivo Municipal realizada a 02 de novembro de 2021.

Para constar se afixam diversos exemplares do presente edital nos lugares públicos do costume.

**Santarém, Edifício Sede do Município, 04 de novembro de 2021**

**O Presidente da Câmara Municipal,**

RICARDO  
GONÇALVES RIBEIRO  
GONÇALVES

Assinado de forma digital  
por RICARDO GONÇALVES  
RIBEIRO GONÇALVES  
Dados: 2021.11.04 18:10:50 Z

**Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves**

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafo.  
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



Município de Santarém  
CÂMARA MUNICIPAL

## CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico que foi publicitado na página do Município de Santarém, em [www.cm-santarem.pt](http://www.cm-santarem.pt), um exemplar do presente edital de Vereadores em regime de permanência e respetivo anexo. E por ser verdade passo a presente certidão que assino.

Santarém, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_

---



Município de Santarém  
CÂMARA MUNICIPAL  
PRESIDENTE

## PROPOSTA N.º 10/P/2021

Assunto: VEREADORES EM REGIME DE PERMANÊNCIA

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 69/2021, de 20/10 compete ao Presidente da Câmara Municipal decidir sobre a existência de vereadores em regime de tempo inteiro e meio tempo e fixar o seu número, no caso do Município de Santarém, até ao limite de 2.

Nos termos do n.º 2, do art.º 58.º, do mesmo diploma legal, compete à câmara municipal, fixar o número de vereadores em regime de tempo inteiro e meio tempo que exceda os limites previstos no número anterior.

Assim, proponho à Câmara Municipal que delibere fixar, para além dos referidos no 1º parágrafo da presente proposta, em 3 o número de Vereadores em permanência, sendo 2 em regime de tempo inteiro e 1 vereador sem tempo atribuído (que optará pelo valor da pensão de aposentação).

Edifício sede do Município, 28 de outubro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves